

**Despacho (extracto) n.º 1868/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 17 de Dezembro, foi autorizado o aditamento ao contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado no dia 02 de Abril de 2007, que vigorará até ao dia 02 de Abril de 2008, com David Marques Bernardo, no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local), para exercer funções correspondentes às de engenheiro civil (Pessoal técnico superior), na Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Sabrosa, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, da lei 23/04, de 22 de Junho.

(Processo isento de fiscalização prévia)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611078440

**Despacho (extracto) n.º 1869/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, eventualmente renovável, com início em 27 de Setembro de 2007, e termo em 28 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 9.º, da lei 23/04, de 22 de Junho, conjugada com a lei 99/2003, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de animador social, cujas funções serão desempenhadas no Jardim de Infância de Provesende, do Concelho de Sabrosa, com Helena Sofia Guerra Barros Vigário, a que corresponde o vencimento de € 203,67.

(Processo isento de fiscalização prévia)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611078437

**Despacho (extracto) n.º 1870/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, eventualmente renovável, com início em 24 de Setembro de 2007, e termo em 28 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 9.º, da lei 23/04, de 22 de Junho, conjugada com a lei 99/2003, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de animador social, cujas funções serão desempenhadas no Jardim de Infância de Donelo, do Concelho de Sabrosa, com Raquel Alexandra Cardoso Rodrigues, a que corresponde o vencimento de € 203,67.

(Processo isento de fiscalização prévia)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611078436

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****Rectificação n.º 100/2008**

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2174/2007, relativo à alteração do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007, a seguir se republica o mesmo quadro de pessoal com as devidas rectificações.

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Dirigente e Chefia . . . .		Chefe de Divisão Municipal . . . .	—	1	1			2	
		Chefe de Secção . . . . .	—	3	1			4	
		Chefe de Armazém . . . . .	—	0	1			1	
		Chefe de Serviço Limpeza . . . . .	—	0	1			1	
Técnico Superior . . . . .	Arquitecto . . . . .	Assessor Principal . . . . .							a)
		Assessor . . . . .							
		Técnico Superior Principal . . . . .	—	0	1			1	
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .							
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .							
		Estagiário . . . . .							
	Engenheiro Civil . . . . .	Assessor Principal . . . . .							a)
		Assessor . . . . .							
		Técnico Superior Principal . . . . .	—	1	1	1		3	
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .							
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .							
		Estagiário . . . . .							
	Jurista . . . . .	Assessor Principal . . . . .							a)
		Assessor . . . . .							
		Técnico Superior Principal . . . . .	—	0	0	1		1	
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .							
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .							
		Estagiário . . . . .							
	Geografia e Planeamento Regional.	Assessor Principal . . . . .							a)
		Assessor . . . . .							
		Técnico Superior Principal . . . . .	—	1	0			1	
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .							
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .							
		Estagiário . . . . .							
	Desporto . . . . .	Assessor Principal . . . . .							a)
		Assessor . . . . .							
		Técnico Superior Principal . . . . .	—	0	1			1	
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .							
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .							
		Estagiário . . . . .							
Técnico Superior . . . . .		Assessor Principal . . . . .						a)	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.				
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir						
Técnico Superior . . . . .	Técnico Superior . . . . .	Assessor . . . . .	—	1	0	1		2					
		Técnico Superior Principal . . . . .											
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .											
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .											
		Estagiário . . . . .											
Serviço Social . . . . .	Assessor Principal . . . . .	Assessor . . . . .	—	1	0			1	a)				
		Técnico Superior Principal . . . . .											
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .											
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .											
		Estagiário . . . . .											
Economista	Assessor Principal . . . . .	Assessor . . . . .	—	0	0	1		1	a)				
		Técnico Superior Principal . . . . .											
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .											
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .											
		Estagiário . . . . .											
Ambiente e Recursos Naturais.	Assessor Principal . . . . .	Assessor . . . . .	—	0	0	1		1	a)				
		Técnico Superior Principal . . . . .											
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .											
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .											
		Estagiário . . . . .											
Higiene e Segurança no Trabalho.	Assessor Principal . . . . .	Assessor . . . . .	—	0	0	1		1	a)				
		Técnico Superior Principal . . . . .											
		Técnico Superior 1ª Classe . . . . .											
		Técnico Superior 2ª Classe . . . . .											
		Estagiário . . . . .											
Técnico. . . . .	Engenheiro Técnico Civil.	Técnico Especialista Principal . . . . .	—	1	1			2	a),b)				
		Técnico Especialista . . . . .											
Técnico de Contabilidade e Administração.	Técnico Especialista Principal . . . . .	Técnico Especialista . . . . .	—	0	1			1	a)				
		Técnico Principal . . . . .											
Pessoal de Informática	Técnico de Informática.	Técnico de informática do grau 3	2	1	0	1		2	a); c)				
		Técnico de informática do grau 2	1										
		Técnico de informática do grau 1	3										
		Estagiário Téc.Inf.Grau 1-Nível 1	2										
		Técnico de informática adjunto . . . . .	1							0	1		1
		Estagiário Téc.Informática-adjunto	1										
Técnico-Profissional. . . . .	Técnico Profissional (Turismo).	Técnico Prof. Especialista Principal . . . . .	—	0	1			1	a)				
		Técnico Profissional Especialista . . . . .											
Técnico-Profissional. . . . .	Técnico Profissional (Cultura).	Técnico Profissional Principal . . . . .	—	0	1			1	a)				
		Técnico Profissional de 1ª Classe . . . . .											
		Técnico Profissional de 2ª Classe . . . . .											

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico-Profissional . . .	Técnico Profissional (Saúde e Segurança no Trabalho).	Técnico Prof. Especialista Principal. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal . . . Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	—	0	1		1	0	a)
	Técnico Profissional (Biblioteca e Documentação).	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal . . . Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	—	1	1			2	a)
	Técnico Profissional (Arquivo).	Técnico Prof. Especialista Principal. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal . . . Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	—	1	0			1	a)
	Técnico Profissional (Topógrafo).	Técnico Prof. Especialista Principal. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal . . . Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	—	1	0			1	a)
	Técnico Profissional (Desenhador).	Técnico Prof. Especialista Principal. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal . . . Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	—	1	0			1	a)
	Técnico Profissional (Fiscal Municipal).	Técnico Prof. Especialista Principal. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal . . . Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	—	2	0			2	a)
Pessoal Administrativo	Assistente Administrativo.	Assistente Administ. Especialista Assistente Administrativo Principal. Assistente Administrativo . . . . .	—	14	7			21	a)
	Tesoureiro. . . . .	Especialista . . . . . Principal . . . . . Tesoureiro. . . . .	—	1	0			1	a)
Apoio Educativo . . . . .	Assistente Acção Educativa.	Assistente Acção Educativa. . . . .	Nível 2	0	3		2	1	a); e)
	Auxiliar Acção Educativa	Assistente Acção Educativa. . . . .	Nível 1						
		Auxiliar Acção Educativa . . . . .	Nível 2	2	0	3		5	a); e)
		Auxiliar Acção Educativa . . . . .	Nível 1						
Pessoal Auxiliar . . . . .		Encarregado de Parques de Máquinas, viaturas automóveis ou transportes.	—			1		1	
		Encarregado de serviços de higiene e limpeza.	—			1		1	
		Auxiliar Administrativo . . . . .	—	3	2			5	
		Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	—	6	0	4		10	
		Auxiliar Técnico de Turismo . . . . .	—	0	1			1	
		Cantoneiro de Limpeza . . . . .	—	5	3			8	
		Condut. Máq. Pesadas V. Especiais	—	1	1			2	
		Coveiro. . . . .	—	0	1			1	
	—	Fiel de armazém. . . . .	—	1	0			1	f)

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Pessoal Auxiliar . . . . .	—	Fiscal de Obras. . . . .	—	1	1			2	
		Fiscal Serviços Higiene Limpeza		0	1			1	
		Leitor Cobrador de Consumos . . .	—	4	0			4	
		Motorista de Ligeiros. . . . .	—	0	1		1	0	
		Motorista de Pesados . . . . .	—	3	2		1	4	
		Motorista de Transp. Colectivos. . .	—	2	1			3	
		Telefonista . . . . .	—	1	1			2	
Operário/Chefia . . . . .		Encarregado . . . . .	—	0	1			1	
Operário altamente Qualificado.	Operador de estações eleva tórias, tratam. ou depuradoras.	Operário Principal . . . . .	—	0	1			1	a)
		Operário . . . . .	—						
	Mecânico . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	0	1			1	a)
		Operário . . . . .	—						
Operário Qualificado. . .	Calceteiro . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	2	0			2	a)
		Operário Operário . . . . .	—						
	Canalizador . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	4	0			4	a)
		Operário . . . . .	—						
	Carpinteiro . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	1	0			1	a)
		Operário . . . . .	—						
	Electricista . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	1	0			1	a)
		Operário . . . . .	—						
	Jardineiro . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	2	2			4	a)
		Operário . . . . .	—						
	Trolha . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	2	1			3	a)
Operário . . . . .		—							
Serralheiro . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	0	1			1	a)	
	Operário . . . . .	—							
Pintor . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	0	1			1	a)	
	Operário . . . . .	—							
Projeccionista . . . . .	Operário Principal . . . . .	—	0	1		1	0	a)	
	Operário . . . . .	—							
Cantoneiro de Arruamento.	Operário Principal . . . . .	—	0	0	10		10	a)	
	Operário . . . . .	—							
Operário Semiqualficado.	Encarregado . . . . .	Encarregado . . . . .	—	0	1		1	0	
		Cantoneiro . . . . .	Operário . . . . .	—	13	6		6	13

a) Dotação Global.

b) Um técnico em Comissão de Serviço no Cargo de Chefe de Divisão Municipal.

c) A exercer funções de Vereador em Regime a Tempo Inteiro.

d) Dotação Global autónoma (n.º 2, art.º 26.º D.L.97/2001, 26 de Março).

e) Reformulação das carreiras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

f) Nomeado em comissão de serviço como Secretário do Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Deliberação n.º 178/2008

#### Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barragem do Monte da Ribeira, São Brás de Alportel

No seguimento de proposta apresentada pela Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 2007, a Assembleia Municipal de 11 de Dezembro de 2007, ao abrigo do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprova o Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Barragem do Monte da Ribeira.

Este plano encontra-se em conformidade com os pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve, Turismo de Portugal, Direcção Regional de Agricultura, Direcção Regional de Economia, Direcção-Geral de Recursos Florestais, Autoridade Nacional de Protecção Civil, Águas do Algarve S. A., Algar S. A., PT comunicações, EDP, Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico e do Instituto da Água.